



IMPL
Fls. 20
Rub. 0001

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1 976, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1 963.

Autor: Deputado Milton Figueiredo

Declara de utilidade pú

blica a ASSOCIAÇÃO RURAL DE SAN

TO ANTONIO DE LEVERGER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO RURAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de novembro de 1 963, 142º da Independência e 75º da República.